

### Id:07382A858A4C30F9

## **ESTADO DO PIAUÍ**

<u>CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI</u>

Rua Jensoney Mascarenhas, S/N° - Centro.

Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado

CEP: 64.975-000 - Riacho Frio - PI.

ČNPJ: 04.254.784/0001-35

Portaria nº 008/2021

Dispõe sobre concessão de férias remuneradas ao servidor da Câmara Municipal de Riacho Frio-Pl.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com artigo 7°, XVII da Constituição Federal de 1988,

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias remuneradas compreendendo o período aquisitivo 2021 entre 25 de outubro a 24 de novembro de 2021 ao servidor Anderson Carvalho Guerra portador do RG: 1.830.741-SSP/DF e CPF: 888.039.021-04 - servidor público desta Câmara Municipal, lotado na função de Zelador.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 25 de outubro 2021 revogada todas as disposições em

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Riacho Frio-PI, 22 de outubro de 2021.

C050

Ver. Jânio César de Araújo Presidente da Câmara

E-mail: emrachofrio a hotmail com Telefone: (89) 3556-0019

Id:01AB14A41424330B



# RATIFICAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um a Comissão de Licitação do SAAE do município de Campo Maior – PI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em observância ao Art.37, inciso XXI, da Constituição Federal, com fulcro no Art. 25, inciso I e II e Art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, RATIFICAR a inexigibilidade de licitação Nº 20/2021, conforme parecer jurídico da Procuradoria, para a realização do contrato que visa à contratação junto à pessoa física pra a LOCAÇÃO DE POÇO TUBULAR, PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO MAIOR – PI.

Tratando-se de Inexigibilidade, não se faz necessário o saldo financeiro prévio conforme relacionado nos autos.

PUBLIQUE-SE.

WELLINGTON FRANCISCO LUSTOSA SENA DIRETOR DO SAAE/CM-PI

#### Id:09FEB57645602E7F



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS —
Rus Anfrisio Macedo, 150 — Centro / CEP: 64.680-000 – Padre Marcos - Pl
CNP: 66.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pl.gov.br/site — E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (69) 9343-131





## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 024/2021

A Prefeitura Municipal de Padre Marcos - PI - faz saber a quem tiver interesse de participar, que realizará no próximo dia 11 de novembro de 2021, às 08:00 horas, no prédio onde funciona a PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, pelo critério MENOR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA LOCALIDADE BARRAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS-PI.

Os interessados deverão comparecer na Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI, até 72 horas antes da abertura do certame para fazer a retirada do competente edital de licitação, no endereço acima, no horário das 08:00 às 11:00h de segunda-feira a sexta-feira.

Padre Marcos - PI, 22 de outubro de 2021.

Thiago de Carvalho Macedo
Presidente da CPL - Portaria nº 051-2021

Lúcia Pereira da Silva Membro CPL - Portaria nº 051-2021

Adelina Juliana Leal Membro da CPL - Portaria n°051-2021

> José Valdinar da Silva Prefeito Municipal

## Id:01AB14A414242EFE







RESOLUÇÃO Nº 007/2021, de 20 de outubro de 2021.

Dispõe sobre o aceite de novas metas para o Programa Criança Feliz/ Programa Primeira Infância no SUAS de Paquetá do Piauí, obedecendo a Portaria MC N°: 683/2021, de 13 de outubro de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Paquetá do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de preencher o Termo de Aceite de Expansão para o Programa Criança Feliz/ Primeira Infância no SUAS,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Preencher/ aceitar a expansão para a oferta de capacidade, do **Programa Criança Feliz/ Primeira Infância no SUAS,** de acordo com a disponibilidade da Portaria MC Nº: 683/ 2021, de 13 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paquetá do Piauí, 20 de outubro de 2021



www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais